

Ato da Diretoria Executiva 57/2019.

Processo de Seleção 04/2019

Ref.: Programa de Qualificação para Exportação - Paraná – Peiex - PR

**SELEÇÃO DE TÉCNICO-EXTENSIONISTA PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO
PARA EXPORTAÇÃO – PEIEX CURITIBA - PARANÁ**

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), agência vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI-PR), em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimentos (Apex-Brasil) através do convênio Apex-Brasil/Fundação Araucária nº 51-12/2018, que tem por objeto a implantação de um Núcleo Operacional do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, torna público o presente Edital nº 004/2019, destinado à seleção da equipe técnica do Núcleo Operacional do PEIEX em Curitiba - Paraná, nos termos e condições aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

O objeto desse EDITAL é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsas de pesquisa e extensão técnico científica, assim como, formação de cadastro de reserva para suprir vagas de bolsistas que atuarão no PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação, no núcleo de Curitiba-PR.

2. VAGAS E MODALIDADES DE BOLSA

Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) bolsas destinadas à implantação da equipe do Núcleo Operacional PEIEX na cidade de Curitiba no Estado do Paraná. As bolsas relacionadas nos termos deste Edital observarão os níveis, requisitos e especificidades descritos a seguir:

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas	Carga Horária	Valor Mensal (R\$)
Monitor Extensionista	01	24	30h	5.923,33
Técnico Extensionista	12	24	30h	5.923,33
Apoio Técnico	03	24	20h	1.200,00

21. O tempo de duração do programa, e, portanto, a vigência das bolsas, será do PEIEX Curitiba-PR, o qual terá a responsabilidade de fazer a gestão do projeto PEIEX até 24 (vinte e quatro) meses.

22 Para constituição do cadastro reserva serão classificados até 2 (dois) candidatos para monitor, 08 (oito) para a vaga de técnicos extensionistas e 06 (seis) para apoio técnico. Os candidatos selecionados para cadastro reserva não terão direito à bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

23 Os candidatos classificados que constituírem o cadastro reserva serão chamados e contratados caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte do bolsista durante o período de vigência do convênio entre a Fundação Araucária e a Apex-Brasil.

24 As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX.

25 Pessoa jurídica está impedida de participar do processo seletivo deste edital.

26 Concluído o presente processo seletivo e iniciadas as atividades de monitor e técnico, se a Fundação Araucária observar o desempenho insatisfatório e/ou potencial de liderança e gerenciamento em algum membro no Núcleo Operacional do PEIEX de Curitiba, a seu critério, poderá remanejar tais pessoas para os cargos compatíveis com o seu desempenho prático.

27. O local de atuação se dará em espaço físico destinado para isso no Prédio do Campus da Indústria, localizado a Avenida Comendador Franco, nº 1341, Jd. Botânico, Curitiba – Paraná, e em trabalhos de campo, observado o disposto no item 9.7, do presente Edital;

3. DESCRIÇÃO DAS VAGAS: PRÉ-REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

31. Requisitos e responsabilidades gerais a todas as vagas:

- a) Desejável ter currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- b) Participar integralmente das atividades de treinamento oferecidas pela Apex-Brasil, que são necessárias ao desenvolvimento do Programa;
- c) Possuir visto temporário até o momento da contratação, no caso de bolsista estrangeiro(a);
- d) Não estar inadimplente com a FA até a implementação da bolsa;
- e) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, da Fundação Araucária ou de qualquer outra agência nacional ou internacional de fomento;
- f) Demonstrar, ao final da vigência da bolsa, o resultado das ações desenvolvidas, conforme os objetivos e metodologia do PEIEX.
- g) As comprovações requeridas devem ser fundamentadas na apresentação de Certificado/Diploma de conclusão do curso, registro no Conselho Profissional, atestado de Capacidade Técnica ou declaração que comprovem experiência

- profissional e/ou registro(s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Todos os inscritos deverão ter disponibilidade para dedicar-se 30 (trinta) horas semanais (para Monitor Extensionista e Técnico Extensionista) ou 20 (vinte) horas semanais (no caso do Apoio Técnico) para às atividades relacionadas ao objeto deste edital, bem como flexibilidade para realizar deslocamentos pelas cidades descritas no plano de trabalho e participar de reuniões de trabalho, em horários de conveniência da mesma e ou de seus parceiros institucionais, ficando o(a) candidato(a) previamente ciente que os horários das atividades previstas neste Edital serão definidos por conveniência única da Coordenação do Núcleo Operacional, nos termos deste Edital;
- i) Possuir conhecimento operacional no “pacote Office” ou conjunto de recursos assemelhados e habilidade para utilizar recursos de conectividade/internet, “e-mail”, fórum, chat, entre outros.
- j) Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado da Fundação Araucária, bem como, da banca de seleção.

32 Do Monitor Extensionista

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas	Carga Horária	Valor Mensal (R\$)
Monitor Extensionista	01	24	30h	5.923,33

3.2.1. Pré-Requisitos do Monitor Extensionista

- a) Curso superior completo, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior.
- b) Possuir ao menos 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada em gestão de equipe, e pelo menos 06 (seis) meses de experiência de atuação profissional em áreas de comércio exterior, com atuação dentro de, ao menos uma das seguintes áreas: *i)* Empresas Exportadoras; *ii)* Consultoria em Comércio Exterior; *iii)* Comerciais Exportadoras/Trading companies; *iv)* Empresa de Logística internacional, ou; *v)* Empresa de Despacho e Serviços Aduaneiros.
- c) Conhecimentos específicos em Comércio Exterior, dentre eles, as seguintes competências:
- i. Como identificar o NCM / SH de produtos;
 - ii. Como prospectar um mercado para exportação;
 - iii. Qual a necessidade/importância/maneira de registrar marca e patentes;
 - iv. Quais são os tributos que incidem sobre produtos exportados;
 - v. Como selecionar e contratar transporte internacional;

- vi. Como contratar seguro de crédito;
- vii. Como formar preço para exportação;
- viii. Como fazer adequação de embalagem;
- ix. Como preparar um folder e um site para exportação;
- x. Como obter financiamento;
- xi. Como prospectar clientes em um mercado internacional;
- xii. Como se relacionar com o comprador internacional;
- xiii. Quais são as formas de aproximação de potenciais clientes internacionais;
- xiv. Qual deve ser o comportamento do exportador no relacionamento com clientes internacionais;
- xv. Como otimizar a participação da empresa em eventos de promoção comercial;
- xvi. Como definir o melhor canal de distribuição internacional;
- xvii. Quais são os documentos obrigatórios para exportação, quando e como preenchê-los;
- xviii. Onde e como registrar a exportação;
- xix. Como receber o pagamento do importador;
- xx. Como fazer um contrato de câmbio;
- xxi. Como definir o modelo de negócios internacional da empresa;
- xxii. Como preparar o plano de exportação da empresa.

d) Itens desejáveis (não obrigatórios, mas classificatórios):

- i. Titulação mínima de mestrado (acadêmico ou profissional) nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior, apresentando certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- ii. Possuir certificado de curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior, apresentando certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- iii. Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol, comprovadas mediante a apresentação de certificado de proficiência.

3.2.2. Competências do Monitor Extensionista

- a) Capacidade de liderança e gestão de equipe;
- b) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- c) Compromisso com os resultados do Programa;
- d) Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- e) Capacidade de negociação e relacionamento interpessoal;
- f) Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- g) Planejamento, organização e capacidade de entrega;
- h) Visão estratégica.

3.2.3. Responsabilidades do Monitor Extensionista

- a) Assegurar a correta inserção e atualização de informações no sistema de Gestão do PEIEX (CRM).
- b) Monitorar a equipe técnica do Núcleo Operacional, zelando pela qualidade do atendimento às empresas e o atingimento das metas.
- c) Definir, junto com o Coordenador, estratégias de prospecção de empresas a serem atendidas pelo PEIEX.
- d) Validar o perfil de todas as empresas antes que comecem a ser atendidas pelos técnicos do Núcleo Operacional.
- e) Realizar o primeiro contato telefônico com as empresas que ainda não conhecem o PEIEX para agendamento do atendimento.
- f) Realizar (ao menos uma) visita às empresas atendidas pelo Núcleo Operacional.
- g) Validar os relatórios de diagnóstico e plano de trabalho das empresas atendidas.
- h) Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento da equipe técnica, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas.
- i) Encaminhar empresas a parceiros do PEIEX que possam auxiliá-las a implantar melhorias de gestão.
- j) Auxiliar os Técnicos a gerir as dificuldades encontradas no processo de atendimento de empresas.
- k) Participar das reuniões do Comitê Consultivo, apoiando o Coordenador do Núcleo Operacional.
- l) Identificar demandas de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as oficinas de competitividade.
- m) Encaminhar ao Núcleo Gestor a relação de Técnicos e empresas que devem ter acesso à plataforma Passaporte para o mundo.
- n) Monitorar a utilização da plataforma Passaporte para o mundo para nivelamento de conhecimento dos Técnicos dos Núcleos Operacionais.
- o) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor do PEIEX, quando solicitado.

- p) Identificar e reportar ao Núcleo gestor do PEIEX empresas atendidas que sejam “cases de sucesso”.
- q) Elaborar o relatório quantitativo e qualitativo mensal e semestral (eventos, treinamentos, quantas empresas participaram do treinamento, quantas empresas foram indicadas para os parceiros, quantas empresas começaram a exportar, reuniões do comitê consultivo, etc);.

33 Do Técnico Extensionista:

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas	Carga Horária	Valor Mensal (R\$)
Técnico Extensionista	12	24	30h	5.923,33

3.3.1. Pré-Requisitos do Técnico Extensionista

- a) Curso superior completo, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;
- b) Possuir ao menos 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada em áreas de comércio exterior dentro de: *i)* Empresas Exportadoras; *ii)* Consultoria em Comércio Exterior; *iii)* Comerciais Exportadoras/Trading companies; *iv)* Empresa de Logística internacional; *v)* Empresa de Despacho e Serviços Aduaneiros.
- e) Conhecimentos específicos em Comércio Exterior, dentre eles, as seguintes competências:
- i. Como identificar o NCM / SH de produtos;
 - ii. Como prospectar um mercado para exportação;
 - iii. Qual a necessidade/importância/maneira de registrar marca e patentes;
 - iv. Quais são os tributos que incidem sobre produtos exportados;
 - v. Como selecionar e contratar transporte internacional;
 - vi. Como contratar seguro de crédito;
 - vii. Como formar preço para exportação;
 - viii. Como fazer adequação de embalagem;
 - ix. Como preparar um folder e um site para exportação;
 - x. Como obter financiamento;
 - xi. Como prospectar clientes em um mercado internacional;
 - xii. Como se relacionar com o comprador internacional;

- xiii. Quais são as formas de aproximação de potenciais clientes internacionais;
- xiv. Qual deve ser o comportamento do exportador no relacionamento com clientes internacionais;
- xv. Como otimizar a participação da empresa em eventos de promoção comercial;
- xvi. Como definir o melhor canal de distribuição internacional;
- xvii. Quais são os documentos obrigatórios para exportação, quando e como preenchê-los;
- xviii. Onde e como registrar a exportação;
- xix. Como receber o pagamento do importador;
- xx. Como fazer um contrato de câmbio;
- xxi. Como definir o modelo de negócios internacional da empresa;
- xxii. Como preparar o plano de exportação da empresa.

c) Itens desejáveis (não obrigatórios, mas classificatórios):

- i. Possuir certificado de curso de especialização ou titulação superior concluído com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior, apresentando certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- ii. Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol mediante a apresentação de certificado de proficiência.

3.3.2. Competências do Técnico Extensionista

- a) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- b) Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- c) Compromisso com os resultados do programa;
- d) Capacidade de negociação;
- e) Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- f) Planejamento e organização.

3.3.3. Responsabilidades do Técnico Extensionista

- a) Atender as empresas validadas pelo monitor, na capital e no interior do estado, auxiliando-as a adquirir as competências necessárias para iniciar a exportação de seus produtos ou serviços;

- b) Realizar a prospecção de novas empresas para atendimento pelo PEIEX;
- c) Assessorar o coordenador e o monitor, fornecendo informações e elaborando pareceres compatíveis com seu perfil e responsabilidade;
- d) Identificar e reportar ao monitor empresas atendidas que sejam “caso de sucesso”;
- e) Participar das reuniões semanais ou quinzenais de acompanhamento e atualização da equipe técnica do Núcleo Operacional;
- f) Ministras capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional;
- g) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- h) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor, quando solicitado.

34 Do Apoio Técnico:

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas	Carga Horária	Valor Mensal (R\$)
Apoio Técnico	03	24	20h	1.200,00

3.4.1. Pré-Requisitos do Apoio Técnico

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior sediada no Paraná, cursando entre o 1º e o penúltimo semestre, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;
- b) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e nos termos deste edital, no espaço físico destinado como sede do Núcleo Operacional PEIEX Curitiba-Paraná;
- c) Ter conhecimentos em gestão administrativa e financeira e em Pacote Office.;

3.4.2. Competências do Apoio Técnico

- a) Capacidade técnica e administrativa;
- b) Compromisso com os resultados do Programa;
- c) Capacidade de cumprir com prazos e metas.

3.4.3. Responsabilidades do Apoio Técnico

- a) Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX todas as informações relativas ao atendimento de empresas;

- b) Fornecer apoio técnico ao Núcleo Operacional;
- c) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- d) Manter organizadas e atualizadas as pastas das empresas atendidas pelo PEIEX;
- e) Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do Núcleo Operacional e ao atendimento das empresas;
- f) Auxiliar na produção de relatórios e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao Núcleo Operacional e à equipe técnica;
- g) Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- h) Organizar e participar das reuniões semanais ou quinzenais da equipe técnica do Núcleo Operacional.

4. ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do edital	23/07/2019
Prazo para impugnação do edital (chamada pública)	26/07/2019
Prazo para respostas à impugnação do edital (chamada pública)	30/07/2019
Data limite para inscrição via correios	29/07/2019
Data limite para inscrição protocolada na Fundação Araucária	06/08/2019
Divulgação do resultado preliminar do julgamento das etapas: I. Enquadramento e II. Análise Curricular e adequação de perfil.	08/08/2019
Prazo para interposição de recursos quanto às etapas: I. Enquadramento e II. Análise Curricular e adequação de perfil.	12/08/2019
Prazo para resposta à interposição de recursos quanto às etapas: I. Enquadramento e II. Análise Curricular e adequação de perfil, e convocação para entrevista.	14/08/2019
Divulgação do resultado final do julgamento das etapas: I. Enquadramento e II. Análise Curricular e	15/08/2019

adequação de perfil, e convocação para entrevistas.	
Entrevistas	De 19/08/2019 a 21/08/2019
Divulgação do resultado preliminar do julgamento da etapa: Entrevista	22/08/2019
Prazo para interposição de recursos quanto a etapa: entrevista.	26/08/2019
Prazo para resposta à interposição de recursos quanto a etapa: entrevista.	29/08/2019
Resultado final homologado	30/08/2019

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas por meio de postagem via A.R e/ou protocolada diretamente na Fundação Araucária em envelope lacrado, seguindo as orientações abaixo:

5.1 Postagem ou protocolo:

A documentação deverá ser entregue na sede da Fundação Araucária mediante envio via Correios (com aviso de recebimento) até a data de **29/07/2019**, valendo o registro da postagem, ou ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolo **até 06/08/2019**, observado o horário de funcionamento do protocolo da entidade, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Os candidatos que não encaminharem a documentação comprobatória completa serão, automaticamente, excluídos do processo seletivo.

Os documentos, inclusive o *Curriculum Vitae* Documentado (síntese das experiências profissionais, formação acadêmica, cursos e dados pessoais para contato), devem ser entregues em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, devidamente acompanhados de cópia dos comprovantes, a saber;

- 1) Experiências profissionais;
- 2) Formação acadêmica;
- 3) Cursos complementares.

Documentos aceitos como comprovação:

- 1) Experiência profissional: Cópia da carteira de trabalho, declaração fornecida por empregador, documentos de nomeação como servidor público.
- 2) Formação Acadêmica: Cópia de Diploma ou de Certificado de Conclusão de Curso, em qualquer caso, emitidos por instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.

3) Cursos Complementares: Cópia do certificado do curso.

5.1.1 Para envio postal deve-se fazer uso de A.R. O envelope deve ser identificado como a seguir:

Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná - FA
Processo Seletivo nº 01/2019 – PEIEX - CURITIBA
Av. Com. Franco, 1341 - Campus da Industria - Jardim Botânico
CEP 80.215-090 - Curitiba - PR

6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Processo de seleção, julgamento e homologação ocorrerá de acordo com as etapas que seguem abaixo especificadas:

- I. **Enquadramento**
- II. **Análise Curricular e de Adequação de Perfil**
- III. **Entrevista de Seleção**

Etapa I: Enquadramento

Etapa de caráter eliminatório que avaliará se a proposta atende aos preceitos, requisitos, prazos e a documentação estipulada no Edital. Esta etapa será realizada pelo quadro técnico da Fundação Araucária, devendo o mesmo se balizar pelos seguintes preceitos:

- a) Verificação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) verificando sua consonância com a exigida por este Edital, ou seja, *curriculum vitae* documentado;
- b) Verificação da observância ou não do prazo de Submissão (conforme disposto no Cronograma (item 5).

Etapa II: Análise curricular e de adequação do perfil

A análise e julgamento das propostas será analisado pelo Comitê de Seleção dos bolsistas do Programa. Este Comitê fará a análise dos documentos submetidos pelo candidato (Currículo Vitae documentado), e se manifestará atribuindo notas variando no intervalo entre 0 a 10 (zero a dez), com base nos seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
1. Trajetória curricular do candidato	0 a 10	5

2. Aderência aos requisitos da vaga

0 a 10

5

Será considerado critério de desempate, a “experiência profissional”, desde que a mesma possua aderência aos termos estabelecidos no presente Edital;

**Critérios de avaliação
MONITOR**

CRITÉRIO 1	Subdivisão		Nota	Total	Peso
Trajetória curricular do proponente Nota 0 a 10 – Peso 5.	1.1	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em gestão de equipe.	2,0	10	5
	1.2	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas exportadoras.	2,0		
	1.3	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em consultoria em Comércio Exterior.	2,0		
	1.4	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em Comerciais exportadora/Trading Companies;	2,0		
	1.5	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas de despacho e serviços aduaneiros;	2,0		

CRITÉRIO 2	Subdivisão		Nota	Total	Peso
Trajetória Intelectual do candidato	2.1	Curso superior completo, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0	10	5
	2.2	Possuir pós-graduação concluída com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	2.3	Possuir mestrado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		

	2.4	Possuir doutorado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	2.4	Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência).	2,0		

**Critérios de avaliação
TÉCNICOS EXTENSIONISTAS**

CRITÉRIO 1	Subdivisão		Nota	Total	Peso
Trajetória curricular do proponente Nota 0 a 10 – Peso 5.	1.1	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas exportadoras.	2,5	10	5
	1.2	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em consultoria em Comércio Exterior.	2,5		
	1.3	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em Comerciais exportadora/Trading Companies;	2,5		
	1.4	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas de despacho e serviços aduaneiros;	2,5		

CRITÉRIO 2	Subdivisão		Nota	Total	Peso
Trajetória Intelectual do candidato	2.1	Curso superior completo, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0	10	5
	2.2	Possuir pós-graduação concluída com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	2.3	Possuir mestrado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	2.4	Possuir doutorado concluído, nas áreas de Relações Internacionais,	2,0		

		Administração ou Comércio Exterior;			
	2.4	Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência).	2,0		

É vedado a qualquer membro do Comitê de Seleção julgar propostas em que:

- a. Haja interesse direto ou indireto seu;
- b. Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.
- c. O candidato esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

Etapa III: Entrevista de seleção

O(A) candidato(a) selecionado(a) nas etapas anteriores será submetido(a) à entrevista, a qual terá caráter eliminatório e classificatório e se prestará a identificar a adequação das competências, habilidades e atitudes do proponente aos requisitos da vaga por ele pleiteada.

A entrevista será realizada por meio presencial, com duração máxima de 30 minutos;

A entrevista será realizada pelo Comitê de Seleção e se referenciará nos seguintes balizadores:

- a) Capacidade do proponente para, no ambiente da referida entrevista, discorrer verbalmente (sem apoio de recursos instrucionais externos), de forma clara, objetiva e tecnicamente consistente, no intervalo de 05 (cinco) minutos, sobre os desafios e perspectivas que deverá enfrentar na implementação do Programa de Qualificação para Exportação;
- b) Habilidades interpessoais, em particular de comunicação, necessárias para o desempenho das funções da vaga.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada membro da Comissão de Julgamento emitirá uma nota de zero a dez para os respectivos itens que estiverem sendo avaliados na entrevista.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da entrevista será considerado critério de desempate a nota obtida na avaliação da alínea “a” acima.

Critérios de avaliação entrevista

Entrevista		
Subdivisão	Total	Peso

Item	Critério	Nota máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	
3.1	Capacidade de comunicação.	2,0				5
3.2	Capacidade de expressar e conectar ideias.	2,0				
3.3	Conhecimento em Comércio Exterior.	3,0				
3.4	Conhecimento do Programa PEIEX.	3,0				
Totais						
NOTA FINAL						

6. DO RESULTADO

61. O resultado final será publicado no portal da Fundação Araucária no endereço <http://www.fundacaoaraucaria.org.br>, conforme prazos previstos no cronograma especificado no item 4 deste edital, cabendo aos interessados a responsabilidade de informar-se a respeito do mesmo.
62. Ao final do período de recursos o resultado homologado será também publicado no Diário Oficial do estado do Paraná.

7. CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão entregar, quando solicitado, documentação complementar, em prazo a ser estipulado e divulgado pela Fundação Araucária.
- 7.2. Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas do Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária.
- 7.3. Ao final do prazo da proposta aprovada, o proponente será responsável pelo envio do relatório técnico para o endereço da Fundação Araucária, até 30 dias após o término do prazo de vigência da concessão, conforme estipulado no Termo de Outorga.
- 7.4. As bolsas terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do termo de outorga, que deverá ocorrer conforme previsão do cronograma grafado no item 6.
- 7.5. Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas, e será substituído por integrante do cadastro de reserva daquela vaga que possuir maior pontuação.

- 7.6. Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX, nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.
- 7.7. As bolsas só serão concedidas após a assinatura do Termo de Outorga de Bolsista a ser firmado entre a Fundação Araucária e o candidato selecionado.
- 7.8. Quando da contratação, será exigido cópia autenticada ou o original acompanhado de cópia dos documentos apresentados na seleção.
- 7.9. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos para contratação implicará na imediata desclassificação do candidato.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.2 Da decisão final da Fundação Araucária quanto ao julgamento de cada proposta caberá recurso nos prazos especificados no cronograma constante do item 4;
- 8.3 Os recursos deverão ser protocolizados na Fundação Araucária, conforme prazo descrito no item 4 no horário de funcionamento do protocolo da Fundação Araucária, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, e serão apreciados pela Comissão de Julgamento.
- 8.4 O resultado do julgamento do recurso será definitivo, não cabendo qualquer outro pedido de reconsideração;
- 8.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Fundação Araucária, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

91. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos concernentes ao presente processo seletivo, divulgados na Internet, no site da Fundação Araucária
92. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a Fundação Araucária e os bolsistas selecionados para a realização dos trabalhos e ou atividades de que trata o presente Edital, tampouco com a Apex-Brasil.
93. A Fundação Araucária não se responsabilizará por quaisquer danos físico, mental ou de outra natureza causados aos bolsistas na execução das atividades referentes às suas propostas.
94. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo

empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto nesse parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei nº 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

95. As bolsas somente serão concedidas após o cumprimento dos seguintes itens: assinatura do Termo de Compromissos do Bolsista a ser firmado entre a Fundação Araucária e o candidato selecionado; assinatura do Termo de Confidencialidade do PEIEX; assinatura do Termo de Conduta do PEIEX; assinatura da Declaração de Inexistência de Parentesco; e participação integral no treinamento ministrado por representante da Apex-Brasil.
96. No valor da bolsa estão computados todos os custos com deslocamento e alimentação para o atendimento às empresas.
97. O local de realização das atividades do apoio técnico será na sede do Núcleo, sendo que a atuação dos técnicos e do monitor, compreenderá o raio de atuação do Núcleo, que abrange a cidade de Curitiba e Região Metropolitana.
98. Os candidatos selecionados serão supervisionados pelo Coordenador do Núcleo Operacional previsto na metodologia do PEIEX e indicado pela Fundação Araucária, o qual exercerá a coordenação da gestão do plano de trabalho e adotará todas as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste edital.
99. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
910. Casos omissos serão decididos pelo Comitê de Seleção que, se entender necessário, consultará a Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Curitiba, 23 de julho de 2019.

Ramiro Wahrhaftig

Presidente

Luiz Márcio Spinosa

Diretor de Ciência,
Tecnologia e Inovação

Gerson Koch

Diretor Administrativo-
Financeiro

**ANEXO 01
FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO -**

<i>Protocolo</i>	<i>Nome</i>

**Critérios de avaliação
Critérios de avaliação
MONITOR**

<i>CRITÉRIO 1</i>	<i>Subdivisão</i>	<i>Nota</i>	<i>Total</i>	<i>Peso</i>	
Trajetória curricular do proponente Nota 0 a 10 – Peso 5.	1.1	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em gestão de equipe.	2,0	10	5
	1.2	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas exportadoras.	2,0		
	1.3	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em consultoria em Comércio Exterior.	2,0		
	1.4	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em Comerciais exportadora/Trading Companies;	2,0		
	1.5	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas de despacho e serviços aduaneiros;	2,0		

<i>CRITÉRIO 2</i>	<i>Subdivisão</i>	<i>Nota</i>	<i>Total</i>	<i>Peso</i>	
Trajetória Intelectual do candidato	2.1	Curso superior completo, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0	10	5
	2.2	Possuir pós-graduação concluída com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	2.3	Possuir mestrado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		

	2.4	Possuir doutorado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	2.4	Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência).	2,0		

**Critérios de avaliação
TÉCNICOS EXTENSIONISTAS**

CRITÉRIO 1	Subdivisão		Nota	Total	Peso
Trajetória curricular do proponente Nota 0 a 10 – Peso 5.	1.1	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas exportadoras.	2,5	10	5
	1.2	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em consultoria em Comércio Exterior.	2,5		
	1.3	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em Comerciais exportadora/Trading Companies;	2,5		
	1.4	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas de despacho e serviços aduaneiros;	2,5		

CRITÉRIO 2	Subdivisão		Nota	Total	Peso
Trajetória Intelectual do candidato	2.1	Curso superior completo, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0	10	5
	2.2	Possuir pós-graduação concluída com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	2.3	Possuir mestrado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	2.4	Possuir doutorado concluído, nas áreas de Relações Internacionais,	2,0		

		Administração ou Comércio Exterior;			
	2.4	Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência).	2,0		

**Critérios de avaliação
ENTREVISTA**

Entrevista						
Subdivisão			Total			Peso
Item	Critério	Nota máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	
3.1	Capacidade de comunicação.	2,0				5
3.2	Capacidade de expressar e conectar idéias.	2,0				
3.3	Conhecimento em Comércio Exterior.	3,0				
3.4	Conhecimento do Programa PEIEX.	3,0				
Totais						
NOTA FINAL						

AVALIADOR 01

AVALIADOR 02

AVALIADOR 03